

POLÍTICA PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA

OBJETIVO:

O programa de bolsas de estudo instituído pela FAESA tem por objetivo regular a concessão de bolsas para os cursos de graduação para alunos comprovadamente oriundos de escolas públicas estaduais ou federais, aprovados no VEST 2018/2 (prova principal ou

agendada), para ingresso em 2018/2, no 1º período do curso e sem aproveitamento de disciplinas.

Esta política não se aplica aos cursos de Agronomia e Educação a Distância - Conecte FAESA.

METODOLOGIA:

Estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública estadual ou federal e professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrado no quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5493, de 2005, que tenham interesse em algum curso de graduação na modalidade LICENCIATURA, preencham os requisitos neste Edital e que apresentarem, obrigatoriamente no prazo estipulado, toda a documentação exigida.

Com relação aos estudantes que ingressarem na FAESA - Campus Cariacica, será necessário que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio em escola pública.

Serão concedidas Bolsas de Estudos de 25% (vinte e cinco por cento) para os cursos de graduação.

DA INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA E MATRÍCULA

A inscrição para concessão da bolsa e matrícula obedecerá as seguintes etapas:

- Inscrição no VEST 2018/2 (prova principal e agendada);
- Aprovação no Processo Seletivo;
- Requerimento da bolsa, por escrito, em formulário próprio, no Núcleo de Atendimento ao Aluno – NAA (para os estudantes que ingressarem na FAESA - Campus Vitória) e na Secretaria (para estudantes que ingressarem na FAESA - Campus Cariacica) mediante a comprovação da aprovação no vestibular.

A matrícula constitui o ato formal de ingresso no curso de graduação e de vinculação do aluno à FAESA e será realizada no primeiro semestre do curso e renovada semestralmente de acordo com o calendário Acadêmico. O requerimento da bolsa, assim como a matrícula, também deverá ser renovado semestralmente.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Somente para estudantes que ingressarem na FAESA – Campus Vitória.

Ter cursado todo o ensino médio em escola pública estadual ou federal comprovado através de histórico escolar; ou ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5493, de 2005, comprovado por meio de designação em diário oficial e apresentação de contra-cheque;

Ter realizado redação igual ou superior a 250 pontos, comprovado através de emissão de documento com as notas fornecido pelo site do INEP ou pela prova do VESTFAESA 2018/2;

Ter sido aprovado no processo seletivo VEST 2018/2 (prova principal ou agendada);

Além das condições acima, será necessário, para concessão da bolsa, que a turma do 1º período atinja o número mínimo de alunos matriculados.

Somente para estudantes que ingressarem na FAESA – Campus Cariacica.

Ter cursado pelo menos 01 ano do ensino médio em escola pública estadual ou federal comprovado através de histórico escolar; ou ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5493, de 2005, comprovado por meio de designação em diário oficial e apresentação de contra-cheque;

Ter realizado redação igual ou superior a 250 pontos, comprovado através de emissão de documento com as notas fornecido pelo site do INEP ou pela prova do VESTFAESA 2018/2;

Ter sido aprovado no processo seletivo VEST 2018/2 (prova principal ou agendada);

Além das condições acima, será necessário, para concessão da bolsa, que a turma do 1º período atinja o número mínimo de alunos matriculados.

DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Para que o aluno tenha direito a bolsa, o mesmo deverá:

Efetuar o pagamento das parcelas da semestralidade até a data do vencimento;

Não ter sofrido sanções disciplinares;

Não ter obtido financiamento via FIES, Programa Nossa Bolsa, PRAVALER, FUNDACRED e outros. Tal vedação não se aplica ao alunos que contratarem pela primeira vez o FIES em 2018/1 e, caso o aluno desista do financiamento via FIES, Programa Nossa Bolsa e PRAVALER, a bolsa referente aos 25% (vinte e cinco por cento) será mantida;

Efetivar matrícula dentro do prazo regular previsto no calendário acadêmico;

Efetuar o requerimento da bolsa, semestralmente, em formulário próprio, no Núcleo de Atendimento ao Aluno – NAA (para ao estudantes que ingressarem no na FAESA - Campus Vitória) e na Secretaria (para estudantes que ingressarem na FAESA - Campus Cariacica);

Garantir a veracidade das informações prestada no processo de seleção, bem como da documentação apresentada;

Não trancar a matrícula;

Não cancelar ou abandonar o curso;

Ter aproveitamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) no semestre.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O responsável, ao candidatar-se à bolsa de estudos, está sujeito às normas previstas na legislação pertinente, bem como no presente Edital, declarando-se, antecipadamente, ciente e de acordo com todas as regras do processo estabelecido, sujeitando-se às sanções previstas por falsidade de informações.

Caso o aluno se enquadre em mais de uma política deverá, no ato da matrícula, optar por aquela que melhor lhe convier, não podendo alterá-la até o final do curso.

Esta política poderá ser revista a qualquer momento pela FAESA.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Vitória (ES), 23 de março de 2018.